

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Secretaria / Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

2. Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização de sistema de climatização, incluindo o fornecimento e substituição de peças e componentes quando necessário, bem como a elaboração, implantação e renovação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos aparelhos de ar-condicionado da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24h, das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste/SC.

Lote	Item	QTT	Unidade	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	40	SVÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE ATÉ 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00
1	2	50	SVÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA (INTERNA) E CONDENSADORA (EXTERNA), COM REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
1	3	10	SVÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
1	4	20	UND	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
1	5	20	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOBINA DE PARTIDA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
1	6	20	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
1	7	20	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE DESGELO PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
1	8	300	SVÇ	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS.	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
1	9	300	SVÇ	EMIÇÃO DE LAUDO PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE) E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS.	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

1	10	20	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
1	11	20	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
1	12	20	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
1	13	20	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
1	14	15	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SUPORTE DE FERRO PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 18.000 BTUS.	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
1	15	20	SVÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
1	16	10	SVÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO COM HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA (INTERNA) E CONDENSADORA (EXTERNA), COM REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
1	17	10	SVÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
1	18	15	UND	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
1	19	15	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOBINA DE PARTIDA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
1	20	15	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00

1	21	15	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE DESGELO PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
1	22	30	SVÇ	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS.	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
1	23	30	SVÇ	EMIÇÃO DE LAUDO PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE) E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS.	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
1	24	15	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
1	25	15	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
1	26	15	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
1	27	15	UND	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
1	28	15	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SUPORTE DE FERRO PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 BTUS.	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
1	29	30	UND	FORNECIMENTO DE CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS E MODELOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
1	30	20	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC PARA CONFEÇÃO DE DRENOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
1	31	20	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP 2X2,5 ANTI-CHAMA PARA CONEXÃO DE EVAPORADORA COM CONDENSADORA, INCLUINDO TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 9,50	R\$ 190,00

1	32	20	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BITOLA 1/4, INCLUINDO ISOLAMENTO TÉRMICO, FIXAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
1	33	20	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BITOLA 3/8, INCLUINDO ISOLAMENTO TÉRMICO, FIXAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
1	34	20	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BITOLA 1/2, INCLUINDO ISOLAMENTO TÉRMICO, FIXAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
1	35	20	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BITOLA 5/8, INCLUINDO ISOLAMENTO TÉRMICO, FIXAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
1	36	20	SVÇ	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO CASSETE, INCLUINDO LIMPEZA DE FILTROS, SERPENTINAS, BANDEJA DE DRENO, TURBINAS E DEMAIS COMPONENTES ACESSÍVEIS, COM TESTES DE FUNCIONAMENTO APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
1	37	30	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, SOB DEMANDA, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, REPAROS, AJUSTES, CONFIGURAÇÕES, TESTES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS.	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
1	38	1	UND	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS ITENS DA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, MEDIANTE DIAGNÓSTICO TÉCNICO, APRESENTAÇÃO DE 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA ANÁLISE DA CONTRATANTE E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. VALOR ESTIMATIVO ANUAL FIXADO, NÃO SUJEITO À DISPUTA DE LANCES, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FORNECIMENTO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

				A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.		
VALOR TOTAL					R\$ 304.340,00	

2.1. Plano De Contratações Anual:

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER DESENVOLVIDAS

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, contemplando limpeza, higienização, inspeção, testes de funcionamento, fornecimento e substituição de peças e componentes, quando necessário, bem como a elaboração, implantação, execução, monitoramento e renovação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para os equipamentos instalados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, observando as normas técnicas e legislações vigentes, especialmente a Portaria GM/MS nº 3.523/1998, a Lei Federal nº 13.589/2018 e demais normas aplicáveis.

1. Manutenção Preventiva: A manutenção preventiva compreende a realização periódica de procedimentos destinados a preservar o desempenho, a eficiência energética e a vida útil dos equipamentos, incluindo, no mínimo:

- a. Limpeza e higienização das unidades evaporadoras e condensadoras;
- b. Limpeza ou substituição de filtros, quando necessário;
- c. Verificação e limpeza de serpentinas, bandejas de condensado, drenos e demais componentes;
- d. Inspeção das condições elétricas, mecânicas e estruturais dos equipamentos;
- e. Verificação de ruídos, vibrações, vazamentos e demais irregularidades;
- f. Verificação do funcionamento dos controles, termostatos e dispositivos de segurança;
- g. Medição dos parâmetros operacionais dos equipamentos;
- h. Registro das atividades executadas e das condições observadas durante as inspeções.

2. Manutenção Corretiva: A manutenção corretiva compreende a identificação, diagnóstico e correção de falhas que comprometam o funcionamento dos equipamentos, incluindo:

- a. Reparos mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- b. Substituição de peças e componentes defeituosos ou danificados;
- c. Correção de vazamentos;
- d. Recarga de gás quando necessária;
- e. Reinstalação, ajustes e regulagens necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento;
- f. Realização de testes operacionais após os reparos efetuados.

3. Fornecimento e Substituição de Peças: A contratação contempla o fornecimento e a substituição das peças, componentes e acessórios previstos nos itens específicos da planilha de contratação, conforme a necessidade identificada durante a execução dos serviços de manutenção corretiva dos equipamentos abrangidos pelo contrato. As peças fornecidas deverão ser novas, originais ou compatíveis com as especificações técnicas do fabricante, possuir garantia e atender aos padrões de qualidade necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos. Para atender eventuais necessidades de substituição de peças, componentes, acessórios ou demais insumos não contemplados nos itens específicos da contratação, foi previsto o item 38, com valor estimativo destinado exclusivamente a essas demandas não previstas, considerando a impossibilidade de definir previamente todos os componentes que poderão apresentar necessidade de substituição durante a vigência contratual. A utilização do item 38 ficará condicionada à apresentação, pela contratada, de orçamento detalhado e justificativa técnica que demonstre a necessidade da substituição, devendo ser apresentados 3 (três) orçamentos para análise e autorização da fiscalização. Na impossibilidade de obtenção dos três orçamentos, a contratada deverá apresentar justificativa formal, acompanhada

dos documentos disponíveis que comprovem a compatibilidade do valor apresentado com os preços praticados no mercado. O item 38 possui caráter exclusivamente financeiro e será utilizado conforme a necessidade efetivamente identificada durante a execução contratual, sendo mensurado em unidade monetária (R\$), na qual cada unidade corresponde a R\$ 1,00 (um real), exclusivamente para controle de saldo, sem representar quantitativo físico de peças ou componentes. O pagamento ficará restrito aos materiais efetivamente fornecidos, instalados e previamente autorizados pela fiscalização do contrato. Após a autorização, a contratada deverá realizar a substituição da peça ou componente e executar os serviços necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos.

4. Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC: A contratada será responsável pela elaboração, implantação, execução, atualização e renovação do PMOC dos sistemas de climatização abrangidos pelo contrato, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Os serviços relacionados ao PMOC deverão contemplar:

- a. Levantamento e cadastro dos equipamentos;
- b. Elaboração e atualização do plano de manutenção;
- c. Definição das rotinas de inspeção, limpeza, higienização e manutenção;
- d. Emissão de relatórios técnicos e registros das intervenções realizadas;
- e. Acompanhamento das condições de operação dos equipamentos;
- f. Emissão e renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- g. Disponibilização da documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores.
- h. A execução do PMOC deverá ocorrer de forma integrada aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, considerando que as atividades de limpeza, higienização, inspeção e controle operacional constituem requisitos indispensáveis para o atendimento das normas de qualidade do ar interior e para a adequada conservação dos equipamentos.
- i. Sempre que houver inclusão, substituição, remoção, reinstalação ou desativação de equipamentos de climatização abrangidos pela contratação, a contratada deverá promover a atualização do cadastro dos equipamentos e da documentação do PMOC, sem custos adicionais para a Contratante;
- j. Todas as manutenções preventivas, corretivas, limpezas, higienizações e demais intervenções realizadas nos equipamentos abrangidos pelo contrato deverão ser devidamente registradas nos controles e registros do PMOC, quando aplicável;
- k. A execução das atividades previstas no PMOC deverá ser acompanhada por relatórios técnicos periódicos, contendo os serviços realizados, não conformidades identificadas, recomendações técnicas e demais informações necessárias ao acompanhamento das condições operacionais dos equipamentos;
- l. A contratada deverá manter atualizada toda a documentação técnica relacionada ao PMOC e disponibilizá-la sempre que solicitada pela Contratante ou por órgãos de fiscalização competentes.

4. Modalidade de Licitação:

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico.

5. Estimativa de Valor:

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 304.340,00. Para os itens nº 1 a 37, a estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a três potenciais fornecedores. Para definição do valor de referência, foi adotado o valor mediano dos preços obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado na respectiva planilha integrante do processo.

Quanto ao fornecimento do item 38, considerando que a necessidade de substituição varia conforme o desgaste, o tipo de equipamento, a ocorrência de falhas e a demanda de manutenção ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não é possível definir previamente, de forma precisa e individualizada, quais peças serão necessárias para cada equipamento ou grupo específico, além das cotadas nos itens anteriores. Dessa forma, o valor estimativo destinado ao fornecimento de peças não cotadas foi estabelecido com base no histórico de consumo e manutenção dos sistemas de climatização, na análise das demandas anteriores da Administração, bem como na previsão de possíveis substituições necessárias durante a execução contratual, sendo fixado em valor global estimativo único para

atendimento de todos os grupos de sistema de climatização.

6. Dotação Orçamentária:

D - 11 - Manutenção das Atividades da Saúde - 40.001.10.301.4506.2.100.3.3.90.00.00.1.500.1002.0000;
D - 25 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC - 40.001.10.302.4506.2103.3.3.90.00.00.1.500.1002.0000;
D - 25 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC - 40.001.10.302.4506.2103.3.3.90.00.00.1.600.0000.0002;
D - 33 - Manutenção Atenção Básica - União - 40.001.10.301.4506.2105.3.3.90.00.00.1.600.0000.0001.
D - 33 - Manutenção Atenção Básica - União - 40.001.10.301.4506.2105.3.3.90.00.00.1.600.0000.0018.

7. Vigência:

A vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação ficará condicionada à existência de previsão no edital, à demonstração do interesse da Administração e à manifestação expressa da autoridade competente.

8. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste, por meio da manutenção das condições de funcionamento dos sistemas de climatização instalados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Farmácia Central e demais setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Os aparelhos de ar-condicionado desempenham papel fundamental na manutenção de ambientes adequados para atendimento aos usuários, realização de procedimentos, armazenamento de medicamentos e insumos, bem como para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais. A indisponibilidade ou funcionamento inadequado desses equipamentos pode comprometer o conforto térmico, a qualidade do ar interior, a conservação de materiais e medicamentos e a eficiência dos serviços prestados à população.

A manutenção preventiva é essencial para preservar as condições de funcionamento dos equipamentos, reduzir a ocorrência de falhas, aumentar sua vida útil e proporcionar maior eficiência operacional. Por sua vez, a manutenção corretiva possibilita a pronta recuperação dos equipamentos quando identificadas falhas ou avarias, minimizando interrupções e assegurando a continuidade dos serviços desenvolvidos nas unidades de saúde.

Considerando que as demandas de manutenção corretiva possuem caráter eventual e imprevisível, mostra-se necessária a previsão de fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, inclusive daqueles não previamente especificados, mediante justificativa técnica e autorização da fiscalização contratual, garantindo maior agilidade na recuperação dos equipamentos e evitando paralisações decorrentes da necessidade de procedimentos complementares de contratação.

A contratação também se faz necessária para atender às exigências legais e normativas relacionadas aos sistemas de climatização, especialmente quanto à elaboração, execução, acompanhamento e renovação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), instrumento indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a qualidade do ar interior e a manutenção das condições ambientais dos espaços climatizados.

Quanto à forma de contratação, opta-se pelo agrupamento dos serviços em lote único, uma vez que as atividades de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização dos equipamentos, fornecimento e substituição de peças e componentes e execução das rotinas relacionadas ao PMOC constituem um conjunto de ações integradas e interdependentes. A elaboração, execução e acompanhamento do PMOC dependem diretamente da realização das atividades de manutenção, limpeza e higienização, uma vez que estas compõem as rotinas de controle e monitoramento necessárias para garantir a eficiência dos sistemas de climatização e o atendimento às exigências normativas aplicáveis.

A centralização da execução em um único contratado favorece o gerenciamento contratual, a fiscalização dos serviços, a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade das intervenções realizadas e a definição clara das responsabilidades, contribuindo para maior eficiência administrativa e melhor resultado para a Administração Pública.

O parcelamento do objeto poderia dificultar a coordenação das atividades, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores, comprometer o acompanhamento técnico dos equipamentos e prejudicar a efetividade das ações previstas no PMOC, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para garantir a conservação dos equipamentos, a qualidade dos ambientes climatizados, a continuidade dos serviços públicos de saúde e o atendimento das necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde no Município de São Lourenço do Oeste.

9. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

9.1 Prazo:

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá manter-se disponível para atendimento das demandas da Contratante, que serão formalizadas por meio de Solicitação de Fornecimento e respectivo empenho, observados os prazos de execução previstos neste Termo de Referência.

9.2 Local:

A empresa vencedora deverá prestar os serviços objeto desta licitação

Os serviços serão executados pela empresa vencedora nas Unidades Básicas de Saúde, nos locais da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, em dias úteis, em horário de funcionamento das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas como segue os locais abaixo identificados pelo seu nome e endereço:

- Secretaria Municipal de Saúde: Rua Rui Barbosa, 291, Centro, São Lourenço do Oeste, SC.
- UBS Centro 1 e 2: Rua Gilio Rezzieri, 630, Centro, São Lourenço do Oeste, SC.
- Almoxarifado Secretaria Municipal de Saúde: Rua Gilio Rezzieri, 339, Centro, São Lourenço do Oeste, SC.
- CAPS: Rua Maria Piovezan Guarnieri, 155, Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC.
- Unidade Básica de Saúde de Presidente Juscelino: SC 305, Rua Valentim Rosso, s/n, Zona Rural, Distrito de Presidente Juscelino, em São Lourenço do Oeste, SC.
- Unidade Básica de Saúde Cruzeiro: Rua Frei Barnabe, 361, Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste, SC.
- Unidade Básica de Saúde Santa Catarina/Meneghetti: SC 468, s/n, Bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC.
- Unidade Básica de Saúde São Francisco: Rua Osvaldo Santin, 850, Bairro São Francisco, São Lourenço do Oeste, SC.
- Unidade Básica de Saúde São Roque: SC 157, Zona Rural, s/n, Distrito de São Roque, em São Lourenço do Oeste, SC.
- Unidade Básica de Saúde Frederico Wastner: SC 480, Zona Rural, s/n, Distrito de Frederico Wastner, em São Lourenço do Oeste, SC.
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H: Rua Monte Castelo, 11, Bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC.

10. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

10.1 Forma de Solicitação:

Os serviços e fornecimentos serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento e respectivo empenho.

A solicitação poderá ser encaminhada por meio eletrônico ou outro meio formal definido pela Contratante, contendo a descrição dos serviços e/ou peças a serem fornecidos, local de execução e demais informações necessárias para o atendimento da demanda.

10.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

A execução dos serviços e o fornecimento das peças e componentes ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da contratação. Após o recebimento da

Autorização de Fornecimento, a contratada deverá realizar o atendimento no local indicado pela Contratante, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza e higienização, bem como a elaboração ou renovação do PMOC com emissão de ART, deverão ser executados de acordo com o cronograma definido pela Contratante ou conforme a demanda identificada nas unidades atendidas.

Nos casos de manutenção corretiva, os serviços deverão ser realizados em prazo compatível com a urgência da demanda. Para ocorrências classificadas como urgentes, o atendimento inicial deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas após a solicitação da Contratante. Para as demais ocorrências, o atendimento deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, visando garantir a continuidade do funcionamento dos equipamentos e evitar prejuízos à prestação dos serviços de saúde.

O item referente às peças possui natureza estimativa, não implicando obrigação de consumo integral, ficando o pagamento condicionado à efetiva substituição e à devida comprovação por meio de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal competente.

A substituição de peças não atendidas nos itens 01-37, deverá ser previamente autorizada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação, pelo Prestador Registrado, de, no mínimo, 03 (três) orçamentos atualizados, devendo o valor a ser pago corresponder ao menor preço obtido, observada a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

O Prestador Registrado deverá garantir os serviços executados e as peças fornecidas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de execução do serviço ou da substituição da peça.

Deverão ser observadas todas as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, cabendo à Contratada manter registro atualizado das intervenções realizadas por equipamento, de modo a possibilitar o acompanhamento e controle pela Administração.

O Prestador Registrado deverá dispor de estrutura operacional adequada e equipe técnica qualificada, sendo integralmente responsável pela gestão da mão de obra, incluindo substituições necessárias, bem como pelo fornecimento de todos os recursos necessários à execução dos serviços.

Além disso, deverá prestar os serviços conforme a demanda apresentada pela Contratante, arcando com todos os custos relacionados a deslocamentos, transporte, alimentação e demais despesas necessárias à execução contratual, zelando sempre pela eficiência, qualidade e regularidade da prestação dos serviços.

10.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar o serviço dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer o serviço com alta qualidade, conformidade e durabilidade.
- Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
- A empresa será responsável por toda a logística de deslocamento para a prestação do serviço
- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- O serviço será executado de acordo com a descrição do item 2 deste termo de referência e anexos.

a) O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação, pela fiscalização do contrato, da conformidade da execução com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Os serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza e higienização serão recebidos mediante apresentação dos respectivos relatórios de atendimento, contendo a identificação dos equipamentos atendidos, os serviços realizados e, nos casos de manutenção corretiva, relatório técnico contendo o defeito identificado, as intervenções executadas, as peças eventualmente substituídas e as recomendações técnicas para futuras intervenções, quando necessárias.

- c) Havendo fornecimento e substituição de peças ou componentes, o recebimento ficará condicionado à conferência dos itens efetivamente instalados e à compatibilidade com a autorização emitida pela fiscalização do contrato;
- d) Os serviços relacionados ao Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) serão recebidos mediante entrega da documentação correspondente, incluindo o plano atualizado e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável;
- e) O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, ficando resguardado à Administração o direito de verificar posteriormente a conformidade dos serviços executados e dos materiais empregados;
- f) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da execução satisfatória dos serviços, da documentação exigida e do atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. Proposta:

As propostas que descumprirem com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

12. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

13. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamentos estabelecido pela Prefeitura Municipal, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente executados e peças efetivamente fornecidas, mediante comprovação da execução e observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Aplica-se a garantia legal prevista na legislação consumerista e civil, sem prejuízo das garantias fornecidas pelos fabricantes das peças eventualmente substituídas.

15. Obrigações da Contratada:

A empresa contratada obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, inspeção e demais atividades relacionadas aos sistemas de climatização, incluindo a execução das rotinas previstas no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Manter todos os equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e pessoal necessários para a execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração;
- c) Cumprir integralmente a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis, exigências do edital, do Termo de Referência e do contrato, assegurando qualidade, segurança e condições adequadas para fiscalização, inclusive quanto aos procedimentos, métodos e técnicas empregados;
- d) Atender prontamente às solicitações do contratante para ajustes, correções, esclarecimentos ou adequações necessárias à correta execução dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Reconhecer que o recebimento ou aceite dos serviços não exclui sua responsabilidade por vícios de qualidade, quantidade ou técnicos, devendo providenciar a imediata correção de falhas ou irregularidades identificadas;
- f) Em caso de rejeição dos serviços ou de incorreção na documentação fiscal apresentada, considerar como termo inicial para pagamento a data da efetiva regularização;
- g) Elaborar, emitir e disponibilizar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços relacionados ao Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), bem como demais documentos técnicos exigidos, responsabilizando-se pelos respectivos custos de emissão e registro junto ao órgão competente.

- h) Manter atualizado e executar o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), registrando as intervenções realizadas e fornecendo à fiscalização, sempre que solicitado, os relatórios e documentos técnicos correspondentes.
- i) Cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, tributárias e acessórias decorrentes da execução do contrato, realizando regularmente o pagamento de salários, INSS e FGTS, conforme legislação vigente e normas aplicáveis à categoria;
- j) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- k) Arcar com quaisquer danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, promovendo a devida reparação ou indenização, sem ônus à Administração;
- l) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- m) Executar os serviços com responsabilidade técnica, observando as recomendações dos fabricantes, normas de segurança e procedimentos adequados para garantir o funcionamento e a conservação dos equipamentos;
- n) As peças, componentes e acessórios fornecidos e instalados deverão ser novos, originais ou compatíveis com as especificações do fabricante do equipamento, estar em perfeitas condições de uso, possuir garantia do fabricante, quando aplicável, e atender aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para o adequado funcionamento dos sistemas de climatização.
- o) Durante a execução dos serviços de instalação, desinstalação, remoção, reinstalação, manutenção preventiva e corretiva, a contratada deverá observar as recomendações do fabricante e as boas práticas técnicas aplicáveis, adotando todos os cuidados necessários para preservar a integridade dos equipamentos, componentes, tubulações, conexões elétricas, estruturas de fixação e demais acessórios, evitando danos que possam comprometer seu reaproveitamento, reinstalação ou perfeito funcionamento. Eventuais danos causados por imperícia, negligência ou execução inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá promover os reparos ou substituições necessárias sem ônus para a Administração.
- p) Realizar o descarte adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas ambientais e de segurança aplicáveis;
- q) Manter sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações, documentos e materiais disponibilizados pelas unidades de saúde;
- r) Cumprir integralmente todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e nas determinações do Fundo Municipal de Saúde, garantindo livre acesso aos responsáveis designados para fiscalização.

16. Obrigações da Contratante:

A Contratante obriga-se a:

- a) Informar à contratada o prazo, o local/endereço e o horário para a execução do objeto;
- b) Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- c) Fiscalizar a execução correta dos serviços contratados.
- d) Designar servidores responsáveis pela supervisão dos serviços.
- e) Garantir condições mínimas para que a contratada possa executar os serviços, incluindo acesso às dependências das unidades de saúde nos horários previamente acordados;
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- g) Receber o objeto contratado de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. Amostra:

Não aplicável.

18. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

18.1 **Gestor do Contrato:** Catia Cilene Schafer, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 4278/58.

18.2 **Fiscal do Contrato:** Filipe Ademir Martins, Secretário Municipal de Saúde Adjunto, matrícula 5582/1.

19. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e à perda e dano, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

20. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo com as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste, 17 de Julho de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Documento assinado digitalmente
 **ANDRESSA ECCO**
Data: 27/07/2026 14:44:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andressa Ecco
Analista Administrativo
Matrícula 4102/1

CATIA
CILENE
SCHAFFER:917
965993087

Assinado de forma
digital por CATIA
CILENE
SCHAFFER:9196599308
Dados: 2026.07.27
09:28:49 -03'00'

Catia Cilene Schafer
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 4278/58